

# A violência obstétrica existe

e caracteriza-se pela apropriação do corpo e processos reprodutivos das mulheres pelos profissionais de saúde, através do tratamento desumanizado, abuso da medicalização e patologização dos processos naturais, causando a perda da autonomia e capacidade de decidir livremente sobre seus corpos e sexualidade, impactando negativamente na qualidade de vida das mulheres\*.

Em países como Argentina e Venezuela, a violência obstétrica é reconhecida como um crime cometido contra as mulheres, e como tal deve ser prevenido, punido e erradicado.

Para que a realidade da violência obstétrica mude, é necessário compreendê-la e denunciá-la, bem como assegurar que os casos em que ela aconteceu sejam acolhidos, apurados e julgados.

É também necessário que se cumpram as leis e normas vigentes no país, que garantem às mulheres o pleno exercício de sua cidadania, liberdade sexual e reprodutiva e direito à saúde.

\* definição dada pelas leis venezuelana e argentina, onde a VO é tipificada

## Locais de atendimento da Defensoria Pública

### CAPITAL

Av. Liberdade, 32, Centro, Tel: (11) 3105-5799. Atendimento inicial de segunda à sexta-feira, das 07h às 9h30min (retirada de senha).

### GRANDE SÃO PAULO

**Carapicuíba** - Família, Cível, Criminal e Infância e Juventude: Avenida Celeste, 58, Centro. Tel: (11) 4183 – 5415.

**Diadema** - Cível e Família: Rua das Turmalinas, 71 / 77. (11) 4043-0805 / 4043-0885.

**Ferraz de Vasconcelos** - Criminal e Infância e Juventude: Av. Santos Dumont, 1535, Jd. Vista Alegre. Tel: (11) 4678-3075 / (11) 4678-3076

**Franco da Rocha** - Família, Cível, Criminal e Infância e Juventude: Praça Ministro Nelson Hungria, 01, Franco da Rocha. Tel: (11) 4811-7505.

**Guarulhos** - Cível, Família, Infância e Juventude: R. Sete de Setembro, 30. Tel: 2229-1660. Atendimento pelo 0800 (Central de Atendimento com o Cidadão): 0800-7734340.

**Itaquaquecetuba** - Cível, Família, Infância e Juventude e Criminal: Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 317, Vila Virgínia. Tel: (11) 4754 - 1100/(11) 4753 – 5892.

**Mauá** - Execução Criminal e Infância e Juventude: Rua João Ramalho, 111, Vila Noêmia. Tel: (11) 4512 – 1771/4555-0770.

**Mogi das Cruzes** - Cível, Família, Infância e Juventude e Criminal: Rua Francisco Martins, 30 - Bairro Socorro, Tel: (11) 4799-5089.

**Osasco** - Cível, Família, Infância e Juventude e Criminal: Avenida dos Autonomistas, 3094, Tel: (11) 3698-5544. Atendimento de 2ª à 6ª das 8h às 9h30.

**Santo André** - Família, Cível, Criminal: Rua Senador Fláquer, 922, Centro. Tel: (11) 4432 – 3404.

**São Bernardo do Campo** - Cível e Família: Av. Barão de Mauá, 251, Tel: (11) 4332-9605.

### INTERIOR

**Araçatuba** - Família, Cível, Criminal e Infância e Juventude: Rua XV de Novembro, 395, Centro, Tel: (18) 3621-2802.

**Araraquara** - Família, Cível, Criminal, Infância e Juventude: Rua São Bento, nº1725, Centro Tel: (16) 3322-2300.

**Avaré** - Cível, Família, Infância e Juventude, Criminal: Rua Piauí, 1581. Tel: (14) 3732-7376.

**Barretos** - Família, Cível, Criminal, Infância e Juventude e Violência Doméstica: Av. Centenário da Abolição, 1500, América. Tel: (17) 3324-2221/ (17) 3322 – 4293.

**Bauru** - Cível, Família, Infância, Criminal e Execução Criminal: Rua Raposo Tavares, Quadra 7- n°8 Tel: (14) 3227-2726.

**Campinas** - Cível, Família e Criminal: R. Francisco Xavier A. Camargo, 300, bloco B Tel: (19) 3256-4733. Atendimento 0800: 0800 7734 340

**Caraguatatuba** - Família, Cível, Criminal, Infância e Juventude e Violência Doméstica: Praça Dr. José Rebelo da Cunha, nº 68– Bairro Sumaré. Tel: (12) 3883-5086.

**Franca** - Família, Cível, Criminal e Infância e Juventude: Rua Comandante Salgado, 1624. Centro, Tel: (16)3722-5783; 3722-5812.

**Guarujá** - Família, Cível, Criminal Infância e Juventude e Violência Doméstica: Avenida Adhemar de Barros, nº1317, Centro. Tel: (13) 3355-9155.

**Itapetininga** - Infância e Juventude: Rua Carlos Cardoso, 421. Tel: (15) 3273-1971.

**Jau** - Cível, Família e Criminal: R. Bento Manoel, 282. Tel: (14) 3624-6797.

**Jacaré** - Família, Cível, Criminal e Infância e Juventude: Praça Três Poderes – Centro. Tel: (12) 3961-3383.

**Jundiaí** - Cível e Família: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 636 e 646, Centro, Tel: (11) 4521-1230.

**Limeira** - Família, Cível, Criminal, Infância e Juventude e Violência Doméstica: Rua Boa Morte, 725. Tel: (19)3442 1427/3443-3498.

**Marília** - Cível e Família: Av. Sampaio Vidal, 132, Tel: (14) 3413-7606.

**Piracicaba** - Família, Cível, Criminal e Infância e Juventude: Rua Benjamin Constant, 823, Tel: (19)3432-1679.

**Praia Grande** - Infância e Juventude: Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Mirim. (13) 3471 - 1200 - Ramal 277.

**Presidente Prudente** - Cível, Família, Criminal e Execução Penal: Rua Comendador João Peretti, 26, Tel: (18) 3901-1485.

**Registro** - Família, Cível, Criminal: Avenida Gersoni Napoli, 4, Centro, Tel: (13) 3821-3536.

**Ribeirão Preto** - Cível, Família e Criminal: Rua Alice Além Saad, 1256, Tel: (16) 3965-4151.

**Rio Claro** - Infância e Juventude, Cível e Infracional: Rua Sete, 830/ 2º andar – SALA 212, Centro. Tel: (19) 3523 - 5954

**Santos** - Cível, Família, Infância e Juventude e Execução Penal: Avenida São Francisco nº 261, Tel: (13) 3221-3622.

**São Carlos** - Cível, Família, Infância e Juventude, Criminal e Execução Penal: R. Bento Carlos, 1028, Tel: (16) 3368-8181.

**São José dos Campos** - Cível, Família, Infância e Juventude e Execução Penal: Rua Comendador Vicente de Paulo Penido, nº532- Parque Residencial Aquarius, Tel: (12) 3942-2540/ (12) 3942 – 3223.

**São José do Rio Preto** - Cível, Família, Infância e Juventude, Criminal e Execução Penal: Rua Marechal Deodoro, 3131, Tel: (17) 3211-9813.

**São Vicente** - Cível, Família, Infância e Juventude: R. Major Loretto, 11, Tel: (13) 3467-2013.

**Sorocaba** - Cível, Família, Infância e Execução Criminal: Rua Barão de Tatuí, 231, Tel: (15) 3233-0173.

**Taubaté** - Cível e Família: Praça Coronel Vitoriano, 113, Tel: (12) 3621-4722.

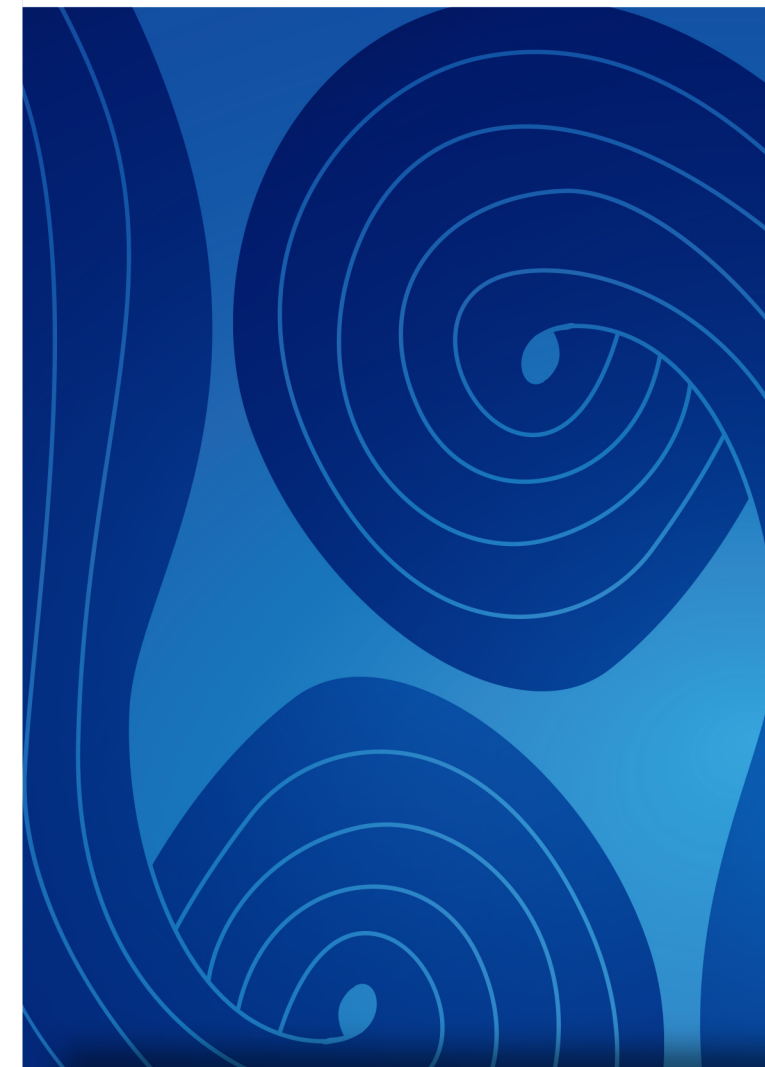
**Tupã** - Infância e Juventude, Cível e Infracional: Rua Colômbia, 354, Jd. América. Tel: (14) 3441 – 6793.

**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.** Rua Boa Vista, 103, 10º andar. Telefone: (11) 3101-0155 ramais 233 e 238. Email: [nucleo.mulher@defensoria.sp.gov.br](mailto:nucleo.mulher@defensoria.sp.gov.br).

Para mais informações, acesse: [WWW.DEFENSORIA.SP.GOV.BR](http://WWW.DEFENSORIA.SP.GOV.BR)



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA  
VOCÊ SABE O QUE É?**



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos  
**Direitos da Mulher**



Escola  
da Defensoria  
Pública do Estado

**Texto:** Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher e Associação Artemis

**Diagramação:** Escola da Defensoria Pública do Estado

**Impressão:** Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa da Defensoria Pública do Estado São Paulo.

novembro de 2013

## A violência obstétrica na gestação

Toda mulher tem direito a um pré-natal de qualidade, e este é um direito que visa à saúde e ao bem-estar não apenas da mulher, mas também da criança.

A violência obstétrica durante a gestação pode se caracterizar por:

- negar atendimento à mulher ou impor dificuldades ao atendimento em postos de saúde onde são realizados o acompanhamento pré-natal;
- comentários constrangedores à mulher, por sua cor, raça, etnia, idade, escolaridade, religião ou crença, condição socioeconômica, estado civil ou situação conjugal, orientação sexual, número de filhos, etc.;
- ofender, humilhar ou xingar a mulher ou sua família;
- negligenciar o atendimento de qualidade;
- agendar cesárea sem recomendação baseada em evidências científicas, atendendo aos interesses e conveniência do médico.

**O Brasil é o país campeão em operações cesarianas no mundo, resultado de uma prática indiscriminada da cirurgia e contra as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Reduzir a taxa de cesáreas no país é essencial para a melhoria dos índices de morbimortalidade materna e infantil.**

Exemplos de mitos ditos às mulheres, para justificar uma cesariana sem indicação clínica:

bebê muito grande, muito pequeno ou “passando da hora”, mulher com baixa estatura, ou quadril estreito (“não tem passagem”), cordão enrolado no pescoço, pé do bebê “preso na costela” da mãe, pouco líquido amniótico, mulher que apresenta cesariana anterior, deficiência ou mobilidade reduzida, falta de contrações ou dilatação (fora do trabalho de parto), hemorróidas, hepatite, cardiopatia, etc.

## A violência obstétrica no parto

No Brasil, toda mulher tem direito a um acompanhante de sua escolha durante todo o período de duração do trabalho de parto, parto e pós-parto, além de ser tratada com dignidade e ter garantida sua integridade física e psicológica.

As formas mais comuns de violência obstétrica no parto são:

- recusa da admissão em hospital ou maternidade (peregrinação por leito);
- impedimento da entrada do acompanhante escolhido pela mulher;
- procedimentos que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram, causem dor ou dano físico (de grau leve a intenso). Exemplos: soro com ocitocina para acelerar o trabalho de parto por conveniência médica, exames de toque sucessivos e por diferentes pessoas, privação de alimentos, episiotomia (corte da vagina), imobilização (braços e pernas), etc;
- toda ação verbal ou comportamental que cause na mulher sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, instabilidade emocional, medo, acusação, insegurança, dissuasão, ludibriamento, alienação, perda de integridade, dignidade e prestígio;
- cesariana sem indicação clínica e sem consentimento da mulher;
- impedir ou retardar o contato do bebê com a mulher logo após o parto, impedir o alojamento conjunto mãe e bebê, levando o recém-nascido para berçários sem nenhuma necessidade médica, apenas por conveniência da instituição;
- impedir ou dificultar o aleitamento materno (impedindo amamentação na primeira hora de vida, afastando o recém-nascido de sua mãe, deixando-o em berçários onde são introduzidas mamadeiras e chupetas etc.).

## A violência obstétrica no atendimento em situações de abortamento

A complicação de aborto é uma das principais causas de morte de mulheres registradas no Brasil e considerada garantida prioritariamente, provendo-se a atuação multiprofissional e, acima de tudo, respeitando a mulher na sua liberdade, dignidade, autonomia e autoridade moral e ética para decidir, afastando-se preconceitos, estereótipos e discriminações de quaisquer natureza, que possam negar e desumanizar esse atendimento.

Em casos de abortamento, a violência obstétrica caracteriza-se por:

- negativa ou demora no atendimento à mulher em situação de abortamento;
- questionamento à mulher quanto à causa do abortamento (se intencional ou não);
- realização de procedimentos predominantemente invasivos, sem explicação, consentimento e, frequentemente, sem anestesia;
- ameaças, acusação e culpabilização da mulher;
- coação com finalidade de confissão e denúncia à polícia da mulher em situação de abortamento.

## Denuncie a violência obstétrica

Exija cópia do seu prontuário junto à instituição de saúde onde foi atendida. Esta documentação pertence à paciente, podendo ser cobrado apenas o valor referente aos custos das cópias.

Procure a Defensoria Pública, independentemente se você usou o serviço público ou o privado.

Ligue para o 180 (Violência contra a Mulher) ou para o 136 (Disque Saúde).